



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 01 de Outubro de 2006

DECRETO Nº. 7.530, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 1.636.996,82 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e

novecientos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 07.1.12.361.5028.2.037		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 1.546.996,82
Projeto/Atividade - 07.1.12.361.5028.1.026		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 90.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(ANULAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 07.1.12.361.5037.2.339		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	Recursos Próprios	R\$ 600.000,00
Projeto/Atividade - 07.1.12.361.5028.2.029		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 400.000,00
Projeto/Atividade - 07.1.12.361.5277.1.237		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	Recursos Próprios	R\$ 50.000,00
Projeto/Atividade - 07.1.12.361.5283.2.351		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 40.000,00
Projeto/Atividade - 07.1.12.361.5020.2.024		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Recursos Próprios	R\$ 70.000,00
Projeto/Atividade - 07.1.12.361.5028.2.037		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 20.000,00

82/81) até o Rio Ipiranga no ponto de coordenadas UTM 646458,55 e 7479698,43; segue a sudoeste e a jusante, pelo Rio Ipiranga até a linha delimitadora do antigo Ramal Ferroviário Austlin-Santa Cruz no ponto de coordenadas UTM 64615,06 e 7479354,59; segue a sudoeste, pela linha delimitadora do antigo Ramal Ferroviário Austlin-Santa Cruz até a linha delimitadora do Conjunto Residencial Campo Belo no ponto de coordenadas UTM 644998,50 e 7477896,23; segue a noroeste, pela linha delimitadora do Conjunto Residencial Campo Belo até a Estrada de Mato Grosso no ponto de coordenadas UTM 644713,90 e 747054,44; segue a noroeste, pela Estrada de Mato Grosso até a Estrada de Mato Grosso no ponto de coordenadas UTM 644713,90 e 747054,44.

V. Lains
Nº 3440/20
Nº 3439/20